



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº **009/2018** QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE  
RONDÔNIA E A EMPRESA DLF  
ENGENHARIA, COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÃO LTDA, NA FORMA  
ABAIXO.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905, Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado(a) pelo Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.591.509/0001-44, sediada na C-12 AE, sala 323, 3º andar - Edifício Conjunto Nacional - Taguatinga Centro - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALEX SÁ**, Registrado no CREA/DF sob o n. 7779 e portador(a) do CPF n. 253.758.063-04, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.002027/2018-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/2017/08 e suas alterações, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 009/2018, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA REPACTUAÇÃO** - O presente Apostilamento tem por objeto o reajustamento do valor do Contrato n. 009/2018, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 , celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE sob n. RO000089/2018, na data de 19/06/2018, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

**Parágrafo Primeiro:** Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste **retroagem a 09/07/2018**, data de celebração do segundo termo aditivo do contrato, referente à prorrogação de vigência contratual, para o período de 09/07/2018 a 09/07/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO**– O valor mensal do contrato, após repactuado, é **R\$ 52.985,76 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, alterando o global/anual para **635.829,12 (seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO** - O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato, pelo período de 09/07/2018 a 09/07/2019 (doze meses), é de **R\$ 14.461,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, considerando o acréscimo mensal de **R\$ 1.205,15 (mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:** Com a celebração da repactuação a contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual no montante de R\$ 723,09 (setecentos e vinte e três reais e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor apostilado;

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade: 0001/200378, Programa de Trabalho nº PF99900AG19, Plano interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE GERAL, Elemento de Despesas: 3390.37.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, 21 de maio 2019.

Caio Rodrigo Pellim  
Delegado de Polícia Federal  
**Superintendente Regional em Rondônia**



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM, Superintendente Regional**, em 22/05/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11100414** e o código CRC **1182DA57**.